

EDITAL Nº294, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA EXPERIMENTAL EM APERFEIÇOAMENTO EM ORTODONTIA PREVENTIVA E INTERCEPTIVA DO CAMPUS LONDRINA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso da competência que lhe confere a Portaria GR nº 230, de 09/02/2024, publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2024, seção 02, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de sorteio público para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento em Ortodontia Preventiva e Interceptiva na modalidade presencial.

1. CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATAS	ATIVIDADE/ ETAPA	LOCAL
21/11/2024 à 10/12/2024	INSCRIÇÃO	Formulário online
11/12/2024	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Site
11/12/2024 às 09h	SELEÇÃO (SORTEIO PÚBLICO)	Campus Londrina - Un. Centro
11/12/2024 às 10h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	Site
11/12/2024 às 14h até 13/12/2024 às 15h	RECURSOS	Formulário Online
13/12/2024	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	E-mail
16/12/2024 até 20/12/24	MATRÍCULA	Formulário online
15/01/2025	RESULTADO MATRÍCULA	Site
16/01/2025 a 17/01/2025	RECURSO MATRÍCULA	E-mail
20/01/2025	(1ª) CHAMADA COMPLEMENTAR (SE HOVER)	Site

21/01/2025 até 23/01/2025	MATRÍCULA DA (1ª) CHAMADA COMPLEMENTAR	Formulário online
24/01/2025	(2ª) CHAMADA COMPLEMENTAR (SE HOVER)	Site
27/01/2025 até 30/01/2025	MATRÍCULA DA (2ª) CHAMADA COMPLEMENTAR	Formulário online
07/02/2025 (ideal)	INÍCIO DAS AULAS	Campus Londrina - Un. Centro

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima/ Requisitos	Turno	Total de Vagas	Carga Horária
Formação Inicial e Continuada Experimental em Aperfeiçoamento em Ortodontia Preventiva e Interceptiva	Presencial	Graduação em Odontologia	Matutino/Vespertino	20	168 horas

2.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada Experimental em Aperfeiçoamento em Ortodontia Preventiva e Interceptiva é um curso experimental de Qualificação Profissional que visa atender cirurgões dentistas.

2.1.1 Cursos Experimentais são aqueles que possuem caráter de pioneirismo e pertinência a estímulos advindos das inovações científicas e tecnológicas, bem como das demandas locais e regionais específicas para o atendimento aos seus arranjos produtivos, culturais e sociais.

2.2 O curso será ofertado na modalidade presencial com carga horária de 168 horas

2.3 Para participar do curso, a(o) candidata(o) deverá ter, no mínimo graduação em Odontologia.

2.4 O curso terá início em fevereiro de 2025 e término em dezembro de 2025, e acontecerá às sextas e sábados, no Instituto Federal do Paraná - Campus Londrina - Unidade Centro: Rua João XXIII, nº 600, Jardim Dom Bosco - CEP 85090-370

2.5 O curso é gratuito. Não há cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção para preenchimento das vagas ocorrerá por meio de sorteio público para atender o público alvo específico constante no quadro do item 2.

3.2 Serão ofertadas 20 vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão até o dia 10/12/2024.

4.2 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site: <https://ifpr.edu.br/londrina/cursos-fic-2/>

4.3 Preenchidos os requisitos, a(o) candidata(o) receberá um protocolo de inscrição.

4.4 Todas as informações preenchidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade da(o) candidata(o) e deverão ser comprovadas com documentos no momento da matrícula do curso.

4.5 Em caso de preenchimento do formulário em duplicidade, para efeitos de inscrição, será considerado o último formulário enviado.

4.6 A lista dos candidatos inscritos no processo seletivo será divulgada na página eletrônica do campus e no seu quadro de avisos, na data estipulada no cronograma.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção deste processo seletivo será por sorteio público.

5.2 A seleção ocorrerá no dia 11/12/2025 às 09h no Campus Londrina - Unidade Centro: Rua João XXIII, nº 600, Jardim Dom Bosco - CEP 85090-370

5.3 A seleção será organizada e realizada por comissão, designada por portaria emitida pela Direção Geral do campus.

5.4 No caso de necessidade de realização de sorteio público, este ocorrerá conforme o cronograma, às 09h00min, realizado em sessão pública, nas dependências do IFPR – Campus Londrina, Unidade Centro, situado na Rua João XXIII, nº 600, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, com a presença de pelo menos 2 (dois) servidores do Campus, devidamente identificados, para conferir os procedimentos do edital.

5.4.1. A data e/ou horário do sorteio público poderão ser alterados a critério da comissão do processo seletivo, devendo ser informada no edital de homologação das inscrições, com ampla divulgação no site <https://ifpr.edu.br/londrina/cursos-fic-2/>

5.5 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação com fotografia para a participação na seleção.

5.6 Durante a seleção, serão convidados 2 (dois) servidores do campus, devidamente identificados, para conferir os procedimentos do edital.

5.7 Durante o processo de seleção, a comissão deverá organizar uma lista de presença e registrar, em ata, todos os procedimentos, que deverá ser assinada pelos membros da comissão e 02 (duas) testemunhas.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório da seleção deverá ser divulgado no dia 11/12/2024 às 10h na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

6.2 Após a publicação do resultado provisório, a(o) candidata(o) terá os dias 11/12/2024 às 14h até 13/12/2024 às 15h, para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO I), enviando por email para: paulo.rossato@ifpr.edu.br quando a(o) candidata(o) receberá um protocolo de solicitação de recurso.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela comissão indicada no item 5.3.

6.4 Após a análise dos recursos será elaborada uma lista do resultado final, com todos os candidatos classificados. Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas entrarão, na mesma ordem de classificação, em lista de espera.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 13/12/2025 na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos. <https://ifpr.edu.br/londrina/cursos-fic-2/>

7. DA MATRÍCULA

7.1 A(o) candidata(o) que tiver seu nome contemplado na lista do resultado final deverá realizar a matrícula no período de 16/12/2024 até 20/12/24 por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site: <https://ifpr.edu.br/londrina/cursos-fic-2/>

7.2 A(o) candidata(o) contemplado deverá apresentar os seguintes documentos originais no momento da matrícula:

I - Registro Geral - cédula de identidade (RG) ou Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal(CPF);

II - Certidão de nascimento ou de casamento;

III - Título de eleitor (para o candidato com mais de 18 anos, exceto indígenas);

IV - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas);

V - Histórico escolar. A(o) candidata(o) contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital; e

VI - Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

7.3 A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.4 A(o) candidata(o) contemplada(a) poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada(o) por outra pessoa, mediante procuração simples (ANEXO III), acompanhada da documentação exigida.

7.5 A(o) candidata(o) contemplada(a) com menos de 18 anos de idade deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa com mais de 18 anos através de procuração simples (ANEXO III) e portando cédula de identidade (RG).

7.6 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.7 A(o) candidata(o) contemplada(a) que, por algum motivo, não apresentar todos os documentos solicitados nos itens 7.2 ou 7.3, no momento da matrícula, deverá preencher o “Formulário de Documentos Faltantes”, fornecido pelo servidor do IFPR. O prazo para a entrega dos documentos faltantes, ou do protocolo/declaração de solicitação do documento, é de 3 (três) dias úteis. Se os documentos ou protocolos não forem entregues dentro desse prazo, a(o) candidata(o) contemplada(a) não terá sua matrícula efetivada, liberando a vaga para a(o) próxima(o) candidata(o) da lista de espera.

7.8 A(O) candidata(o) que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado a(o) próxima(o) candidata(o) selecionada(o), conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

8.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

8.3 Em caso de ausência de candidatos em lista de espera, poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital está fundamentado nas disposições legais constantes do Anexo III.

9.2 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

9.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo à(o) candidata(o) seu acompanhamento na página virtual do campus <https://ifpr.edu.br/londrina/> e também no seu quadro de avisos.

9.4 As informações pessoais fornecidas pela(o) candidata(o), em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

9.5 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo a(o) candidata(o) submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

9.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes ou de força maior, cancelar o curso previsto neste edital.

9.7 O curso poderá ser cancelado se a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado for em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

9.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Londrina atenderá os candidatos através do telefone 43 3878-6100 em dias úteis, das 08h às 17h30.

9.9 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que a(o) candidata(o) venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

9.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão e Direção Geral do campus.

Londrina, 19 de novembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO BENEDITO NISHIKAWA, DIRETOR(a)**, em 19/11/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287894** e o código CRC **251B50FC**.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONTINUADA EXPERIMENTAL EM APERFEIÇOAMENTO EM ORTODONTIA PREVENTIVA E INTERCEPTIVA DO CAMPUS LONDRINA

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal**ANEXO II- PROCURAÇÃO SIMPLES****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
E CONTINUADA EXPERIMENTAL EM APERFEIÇOAMENTO EM ORTODONTIA PREVENTIVA E
INTERCEPTIVA DO CAMPUS LONDRINA****PROCURAÇÃO SIMPLES**

Eu,

_____,
estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na_____,
nomeio e constituo meu (minha) procurador(a)
_____, estado civil_____, RG nº _____, CPF nº _____,
nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av.

para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso xxx, em atendimento ao Edital nº XX/IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO III - DISPOSIÇÕES LEGAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CONTINUADA EXPERIMENTAL EM APERFEIÇOAMENTO EM ORTODONTIA PREVENTIVA E INTERCEPTIVA DO CAMPUS LONDRINA

DISPOSIÇÕES LEGAIS

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39 da Lei nº 9.394;
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

- Portaria nº 72/2023 que define critérios, procedimentos e fluxo para a oferta, reoferta e acompanhamento dos cursos de Qualificação profissional no âmbito do IFPR.
- Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CONSUP/IFPR nº 138/2023 que define as diretrizes institucionais para os cursos de qualificação profissional do IFPR;

Referência: Processo nº 23411.017207/2024-62

SEI nº 3287894

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/DG/IFPR/LONDRINA-DG/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil